

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2023 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Colégio Técnico de Floriano

EDITAL CTF/UFPI Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE D-I, NÍVEL 01, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EIXO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - CTF DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -UFPI.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, do Diretor do Colégio Técnico de Floriano -CTF, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso Técnico em Informática(Eixo: Informação e Comunicação), a ser contratado como Classe D-I Nível 01, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.037883/2023-78 e das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008-CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1- As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 a 23 de agosto de 2023, na secretaria do CTF, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30h. O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3; 1.2-As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.3- O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1-O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2-Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3- O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe D-I, Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4- A seleção será para a área do Eixo Informação e Comunicação, cujo contrato é de 40 horas, com até 20 horas semanais em sala de aula, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefas de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente; 2.5- Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso Técnico em Informática	Eixo: Informação e Comunicação	01 (uma) TI -40h	Graduação em Licenciatura Plena em Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Bacharelado em Ciências da Computação, com no mínimo, Especialização na área.	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,31 (Mestre)
				R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ R\$ 98,11 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2-Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3-Ser Graduado em Licenciatura Plena em Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Bacharelado em Ciências da Computação, com no mínimo, Especialização na área; 3.4- 3.4-Preencher requerimento de inscrição (Anexo III).

4-DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: 4.1- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico); 4.2- Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF; 4.3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); 4.4- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 4.5- Duas fotos 3x4 digitalizada; 4.6- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para Doutores, R\$ 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para Mestres e no valor de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento Código: 288306. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 4.7- Requerimento de inscrição, fornecido pela Coordenação do Curso Técnico em Informática, devidamente preenchido. OBSERVAÇÃO: Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo IV).

5 - DAS PROVAS: 5.1- A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 5.1.1- PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Na realização da Prova Didática, deverão ser respeitadas as medidas sanitárias ainda vigentes como utilização de máscara e distanciamento social. 5.1.1.1 - O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 03 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação; 5.1.1.2 - O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; 5.1.1.3 - Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pendrive; 5.1.2- PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Lattes somente para os candidatos aprovados na Prova Didática; 5.2- O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Sala de Reunião do Colégio Técnico em Floriano, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, conforme ANEXO I; 5.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma -ANEXO I; 5.4- Na ocasião da Prova Didática, os candidatos deverão entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 5.5- Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 5.6- O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 5.7- Os conteúdos programáticos da prova didática constam do ANEXO II deste edital; 5.8- O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE: 6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1-Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 7.2- A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico do CTF: a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame; 7.3- Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 7.4-Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 7.5-O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 7.6- Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 7.7- O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 7.8- A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 7.9-O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 7.10-O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática; 7.11-Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto; 7.12-A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.